



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 38/2017

DATA: 04/06/2017

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Semana do Tradicionalismo Gaúcho no Município de Novo Hamburgo.

AUTOR: VEREADORA PATRICIA BECK E VEREADOR FELIPE KUHN BRAUN.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 38/2017, de autoria do Poder Legislativo visa a instituição da Semana do Tradicionalismo Gaúcho no Município de Novo Hamburgo tendo em vista que este é mais que uma teoria, mas sim um movimento social que age dentro da psicologia coletiva. É um movimento popular cujas práticas pretendem reforçar o núcleo cultural através de suas origens.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2017.

Vereador Naasom Luciano
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário